

## Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex

TC 012.233/2016-1

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Maria das Dores Silvestre, CPF: 346.529.304-53	19/4/2016	Acórdão 121/2016-TCU-Plenário – condenatório.

2. A responsável Sra. Maria das Dores Silvestre, foi devidamente notificada do Acórdão 121/2016-TCU-Plenário, e não recorreu da decisão, nem recolheu a multa lhe imputada.

3. O ofício 218/2016-TCU-Secex/AL encaminhado à Sra. Maria das Dores Silvestre foi recebido em 19/3/2016, no entanto tendo em vista que o endereço utilizado na comunicação foi o obtido na Companhia Energética, considerou prudente notificar a responsável pelo Diário Oficial da União, uma vez que a responsável poderia não residir mais no citado endereço. Por esse motivo o trânsito em julgado em relação à responsável foi contado a partir da data da publicação do edital no DOU.

4. Considerando que consta no processo sentença que condenou os responsáveis a penas de reclusão, esta Secretaria notificou a Polícia Federal e a Secretaria de Segurança Pública de Alagoas, para saber se os responsáveis ainda se encontravam presos, para, caso positivo, notificá-los pessoalmente, em consonância com o disposto no art. 76, **caput** e parágrafo único, do Código Civil. Entretanto, os órgãos diligenciados informaram que os responsáveis estiveram presos, mas foram liberados ainda em 2008.

5. Foram autuados os processos de Cbex de débito e de multa do Sr. Damião Beltrão Ferreira e da Sra. Maria das Dores Silvestre.

6. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

SECEX-AL, em 28 de abril de 2016.

Claudivan da Silva Costa  
Secretário